
Questionamentos Vectra Consultoria - Pregão Eletrônico (SRP) nº 143/2018-CPL/ARSER

De : Sulany Lima <sulany@vectracs.com.br>

Qui, 14 de fev de 2019 16:40

Assunto : Questionamentos Vectra Consultoria - Pregão Eletrônico (SRP) nº 143/2018-CPL/ARSER

 2 anexos

Para : gerencia licitacoes
<gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br>

Cc : Marcos Antonio da Silva Junior
<marcos.junior@vectracs.com.br>, Alexandre
Novellino <novellino@vectracs.com.br>, Maria Luiza
Teixeira de Melo <maria.melo@vectracs.com.br>

A

ARSER - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

Pregão Eletrônico (SRP) nº 143/2018-CPL/ARSER

UASG: 926703

Ilma. Sra. Pregoeira Sâmmara Almeida,

REF.: Questionamentos ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 143/2018-CPL/ARSER, objetivando o Registro de preços para contratação, de empresa especializada em SERVIÇO de telecomunicação para fornecimento do serviço de links dedicados de conectividade com a Internet nas velocidades de 1 Gbps e 300 Mbps, já incluindo a infraestrutura de conectividade física e lógica, com a disponibilização de suporte completo para roteamento dos protocolos de IPV4 e IPV6 e velocidades simétricas para upstream e downstream e contratação de empresa para fornecimento e gerenciamento de SERVIÇO de segurança de rede com a alocação de solução integrada de software e hardware com funcionalidades de firewall, Controle de Aplicações, Proteção IPS, Proteção Antivírus, Antispyware, Antispam, Análise de Malwares Modernos, Filtro de URL, Controle de Transferência de Arquivos, Controle de Tráfego, De-criptografia SSL, Módulo VPN, filtro de conteúdo web, Serviços de -Monitoramento de Disponibilidade e Performance, Gestão de Eventos de Segurança e Gerenciamento de Segurança de Rede.

A VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., sociedade limitada com sede e foro na Rua Domingos José Martins, Nº 75, Sala 109, Empresarial ITBC, Bairro do Recife Antigo, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco (CEP.: 50.030-200), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o Nº41.249.921/0001-70; vem, muito respeitosamente, perante Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar seus:

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2018-CPL/ARSER

QUESTIONAMENTO 1:

Sobre os itens abaixo do Termo de Referência:

“10.2.6. A contratada deverá fornecer rack de parede padrão 19” fechado com 12U para a instalação dos equipamentos do lote 02 (dois) itens: 5, 6 e 7;”

“10.2.8. É de responsabilidade da contratada a infraestrutura elétrica e lógica para instalação dos equipamentos do lote 02 (dois) itens: 5, 6 e 7 de acordo com as mais recentes revisões das seguintes normas: ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANSI (American National Standard Institute), IEC (International Electrotechnical Commission) e IEEE (Institute of Electrical and Electronic Engineers);”

“10.2.9. Para efeito de cotação, a infraestrutura elétrica, deverá ser considerada a partir do circuito mais próximo limitando-se a 40 (quarenta) metros;”

“10.2.10. Para efeito de cotação, a infraestrutura lógica deverá ser considerada a partir do patch panel mais próximo, limitando-se a 90 (noventa) metros.”

Está previsto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 139/2018-CPL/ARSER, que trata da contratação dos links da REDE CORPORATIVA DE DADOS, que a contratada vencedora deste processo irá instalar, operacionalizar e manter, entre diversos outros insumos, cabos, acessórios, racks, fiação, canaletas, etc, conforme trata o item 1.4.3. do Termo de Referência do processo citado.

Entendemos que, desta forma, ao se realizar a instalação dos equipamentos de segurança do lote 2, itens 5, 6 e 7, se já existirem nas localidades racks de telecomunicações e toda a infraestrutura elétrica e lógica, não será necessária a instalação de um segundo rack nem de infraestrutura adicional.

Os equipamentos CPE do processo de links e os equipamentos de segurança destas localidades possuem tamanho reduzido, de no máximo 1U, e podem ser instalados no mesmo rack, sem qualquer prejuízo para esta Administração. A contratada deverá prover apenas o patch cord para a conexão do equipamento de segurança com o CPE da localidade, e cabo de alimentação para energizar o equipamento de segurança na régua de tomadas do rack existente.

Adotando tal medida, esta Administração irá evitar desperdício de dinheiro público e desfrutar de importante e significativa economia e redução nos preços finais, pois os racks e a infraestrutura elétrica e lógica pode representar um peso grande na composição de custos da solução de segurança.

Está correto o nosso entendimento?

-
-
-

QUESTIONAMENTO 2:

-
Sobre o item 10.6.10. do Termo de Referência:

"Identificar, em tempo real e de maneira automatizada, a origem dos eventos de segurança, identificando cidade, estados e países e não somente os endereços IP de origem;"

Para identificar cidades e estados, é necessário o rastreamento do local de determinado endereço IP, e que só é possível solicitando formalmente este rastreamento às operadoras destes países. E estas solicitações só são atendidas mediante ordem judicial.

Como já está sendo também solicitado no item 10.3.102. *"Suportar a criação de políticas por geolocalização, permitindo o tráfego de determinado País/Países sejam bloqueados;"*, que trata apenas de países, entendemos que se a contratada no item 10.6.10. identificar apenas países, atenderá de forma satisfatória ao objeto deste edital.

-
Está correto o nosso entendimento?

Nesses Termos;
Pede e espera deferimento

Cordialmente,

Sulany Lima

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS
+55 (81) 98152.4201

+55 (81) 3202.3202
sulany@vctracs.com.br
www.vctracs.com.br



Nossa Política da Qualidade

Melhorar continuamente nossa gestão, adquirindo e aplicando conhecimento em tecnologia da informação de forma inovadora, para dotar nossos clientes de diferencial competitivo na consecução de seus objetivos.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o

seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.



image001.gif
9 KB



image002.jpg
29 KB
